

**PORTARIA Nº. 405/2024 – de 04 de Outubro de 2024**

**“Prorroga Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte do servidor, protocolado sob o nº. 2329, em 04.10.2024

**R E S O L V E:**

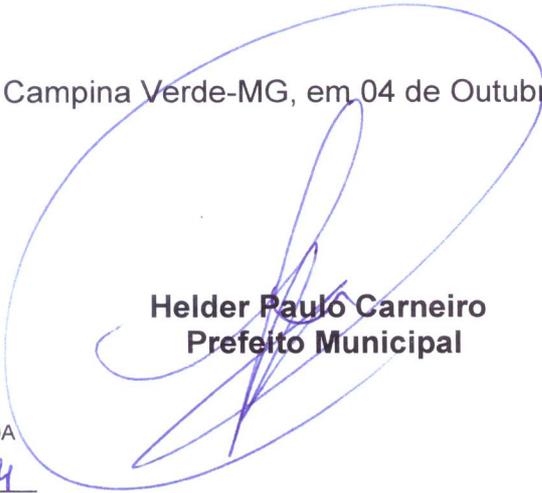
**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo ao dia **03 de Outubro de 2024 até 02 de Outubro de 2026**, sem ônus para o município, ao Servidor **SAMUEL APARECIDO OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 14.457 Série 0131/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operador de Máquinas**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 04 de Outubro de 2024.



**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

04 / 10 / 2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
-aux. Administrativo - Matr. 8997